

Caducidade de Alvará de Funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "O Paraíso Jardim Infantil" propriedade de O Paraíso Jardim Infantil, Lda, sito na Urbanização Expansão Sul, r/c Lote E4, em Loulé.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 33/2014, de 04 de março, torna-se público que, por despacho de 2017/03/29 da Senhora Directora do Centro Distrital de Faro do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará de Funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres, denominado "O Paraíso Jardim Infantil", propriedade de O Paraíso Jardim Infantil, Lda, sito na Urbanização Expansão Sul, r/c Lote E4, em Loulé, por ausência de actividade da resposta social inserida no estabelecimento.

A reabertura da resposta social contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data: 19/04/2017



Margarida Flores
Directora de Segurança Social
Centro Distrital de Faro